

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2013 - Edição 600 - Data 26/09/2013 - Página 12 / 32

DECRETO Nº 309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Apresenta a variação da receita a que se refere a Lei nº 5.392, de 23 de junho de 2009, e reduz alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 5.392, de 23 de junho de 2009; a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no período compreendido entre julho de 2012 até junho de 2013, em comparação a julho de 2011 até junho de 2012, teve um aumento de 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento); a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de julho de 2012 a junho de 2013, foi de 6,70% (seis vírgula setenta por cento); o processo nº 62075, de 28 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a ser praticada para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, em 0,25 (vinte e cinco centésimos) ficando em 2% (dois por cento), para os seguintes serviços discriminados na lista constante no Anexo I, "A", da Lei nº 4.818, de 1º de dezembro de 2003:

- I – itens 3 a 9, 13, 14, 16, 21 a 40;
- II – no item 10, apenas os subitens 10.06, 10.07, 10.08, 10.09 e 10.10;
- III – no item 11, apenas o subitem 11.01;
- IV – no item 12, exceto os subitens 12.03, 12.06, 12.09 e 12.12;
- V – no item 17, exceto o subitem 17.23.

Art. 2º No que se refere ao art. 6º da Lei nº 5.392, de 2009, informa que a variação nominal da receita foi positiva em 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), enquanto a sua variação real foi positiva em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em doze de setembro de dois mil e treze (12.9.2013).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal